

SUPERLIGA MASTER CBV

REGULAMENTO OFICIAL 2025

1. DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Superliga Master é uma competição oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), organizada e dirigida pela Comissão Executiva Master (CEM), designada pela Presidência.

§1º - A Superliga Master tem por finalidade reunir as melhores equipes do país, constituindo-se na maior representatividade técnica do voleibol master brasileiro, sempre de acordo com as normas da CBV, seu Código de Conduta Ética e demais normas da legislação.

§2º - A Superliga Master será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§3º - Os participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da direção da competição, da Justiça Desportiva e do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, CBMA.

§4º - Os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de não participação da edição subsequente, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§5º - Poderão se inscrever para participar da Superliga Master: Clubes e Organizações Esportivas que preencham os requisitos previstos neste Regulamento e na legislação vigente.

§6º - Em 2025 a Superliga Master será realizada na cidade de Brasília (DF), no período de 28 a 31 de agosto.

Art. 2º - A Superliga Master é uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional, nas categorias 40+, 45+, 50+ e 55+.

Categoria 40+ (nascidos até o ano de 1985)

Categoria 45+ (nascidos até o ano de 1980)

Categoria 50+ (nascidos até o ano de 1975)

Categoria 55+ (nascidos até o ano de 1970)

Parágrafo Único - A inclusão de novas categorias ocorrerá de acordo com a demanda dos participantes e a estrutura de apoio oferecida ao evento.

Art. 3º- Em todas as ações concernentes à realização da Superliga Master, a equipe somente poderá ser representada, legitimamente, por seu presidente, representante legal, ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à direção da competição, dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.

2. DIREITOS COMERCIAIS

Art. 4º - Todas as equipes confirmadas na temporada 2025 da Superliga Master reconhecem, de comum acordo e boa-fé, a CBV (e/ou entidade/empresa produtora credenciada) como detentora de todos os direitos e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando, aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados, fantasy game e-Sports e demais propriedades.

3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

3.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - A Superliga Master será disputada anualmente, com até 12 equipes em cada gênero/categoria (Masculino e Feminino / 40+, 45+, 50+ e 55+). As equipes terão direito a habilitação ao cumprirem os critérios abaixo.

§1º - Ter sido classificada entre as 4 melhores equipes da Superliga Master na edição anterior da competição;

§2º - Ter sido classificada entre as 03 (três) melhores equipes participantes do Vôlei Master Squarema (edição anterior ao ano da competição);

§3º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Sul, credenciada, em edição anterior ao ano da competição;

§4º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Sudeste, credenciada, em edição anterior ao ano da competição;

§5º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Centro-oeste, credenciada, em edição anterior ao ano da competição;

§6º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Norte, credenciada, em edição anterior ao ano da competição;

§7º - Ter sido classificada em 1º lugar em competição Master realizada na Região Nordeste, credenciada, em edição anterior ao ano da competição;

Obs.: Uma equipe pode jogar mais de um campeonato classificatório no ano, mas sua vaga será definida e validada junto a CBV pela primeira competição que se habilitou, ou seja, nas demais que ela disputar, o passaporte será para a equipe classificada subsequente.

Art. 6º - Caso haja desistência ou impedimento entre as equipes classificadas para a Superliga Master, a direção da competição convidará outras equipes, seguindo a ordem:

I - Sequência de classificação na competição que habilitou a equipe desistente;

II - Sequência de classificação no Vôlei Master Saquarema;

III – Convite direto.

§1º - Havendo desistência de uma equipe confirmada, após a publicação da tabela oficial de jogos, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas. As vacâncias serão consideradas em tabela como R12, R11, R10 e assim sucessivamente.

§2º – A equipe que confirmar a participação, efetuar o pagamento da taxa e, depois, desistir ou não se habilitar corretamente (documentação do clube e atletas), será eliminada e **NÃO** terá direito a ressarcimento do valor pago.

3.2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS

Art. 7º - Para confirmação das vagas na Superliga Master Masculina e Feminina, temporada 2025, conforme estabelece o artigo 5º, as equipes classificadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de confirmação assinado pelo Presidente do Clube ou Organização Esportiva, inclusive outorgando poderes ao representante da equipe junto à Superliga Master (nome completo/CPF/telefone/e-mail), enviado do e-mail do representante - cadastrado no sistema - ao e-mail oficial da competição (superligamaster@volei.org.br);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição da competição;
- c) Inserir no sistema toda a documentação dos Atletas.

Parágrafo Único – Todos os documentos deverão ser enviados/anexados em arquivo PDF, via sistema, de forma consolidada, pelo representante oficial da equipe, que responderá legalmente por todos os dados inseridos, conforme prazo estipulado no mapa abaixo.

Mapa de Prazos da Competição (atualizado em 14/05/2025):

25/03 – Disponibilização do Regulamento às equipes inicialmente convidadas;

31/03 – Confirmação oficial de participação das equipes (letra “a” do Art. 7º);

16/05 – Prazo Final para ajustes/atualizações no Regulamento (Publicação em NO);

21/05 – Divulgação oficial das equipes confirmadas (site CBV);

21/05 – Disponibilização de acesso das equipes ao sistema (para baixar os boletos, inserir dados e anexar documentos dos atletas);

20/06 – Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição (via boleto baixado);

25/07 – Prazo Final para inserção de todas as informações e documentos dos clubes/atletas/comissões (sem custos extras para as equipes);

26/07 a 04/08 – Prazo Extra para regularização de atletas, substituição ou inserção de novos atletas (com custo de R\$ 100,00 por cada alteração ou complementação de dados ou documento);

05/08 – Publicação da tabela de jogos e Relações Nominais das equipes;

27/08 - Chegada das equipes em Brasília;

28/08 – Início da competição (Jogos: 28 a 31/08/2025).

3.3. REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 8º - Somente poderá participar do jogo atletas e membros da comissão técnica devidamente inscrito pela equipe que irá atuar.

§1º - O fisioterapeuta, médico e preparador físico deverão estar registrados em seus respectivos conselhos de classe;

§2º - O técnico, assistente ou o auxiliar técnico deverão estar registrados na CBV ou comprovar serem educadores físicos habilitados (CREF);

§3º - Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

Art. 9º - Os critérios quanto a elegibilidade, inscrição e condição de jogo de atletas transgêneros estão descritos na Política de Elegibilidade de Atletas Transgêneros da CBV (<https://wp.cbv.com.br/governanca/atletas-transgeneros>). A participação de Atletas Transgêneros na Superliga Master será permitida somente se os atletas estiverem devidamente registrados e ativos na CBV e desde que atendam aos critérios estabelecidos na Política.

§1º - Considerando os critérios estabelecidos na Política, as equipes que inscreverem atletas transgêneros deverão encaminhar solicitação formal de análise de toda documentação comprobatória e demais informações relevantes por e-mail (superligamaster@volei.org.br), via ofício assinado pelo presidente da Entidade Esportiva à qual a equipe está vinculada (CNPJ), até o dia 04 de junho de 2025;

§2º - A análise de toda a documentação e dos exames laboratoriais será realizada por uma Junta Médica especializada, indicada pela CBV. Os custos para a emissão do Parecer Médico deverão ser arcados pelo Clube solicitante, devendo o pagamento ser efetuado antes do processo de análise ser realizado pela Junta Médica, caso contrário a análise não será realizada;

§3º - Havendo o parecer favorável da Junta Médica relativo aos exames realizados até o dia 4 de junho de 2025, o Clube deverá enviar os exames laboratoriais dos meses subsequentes até a semana anterior ao início da competição, conforme os critérios estabelecidos na Política, a fim de comprovar a manutenção da situação

de elegibilidade de sua atleta, sendo certo que os custos com os procedimentos de coleta e análise deverão ser arcados pelo próprio Clube.

§4º - Caso os resultados dos exames estejam fora dos padrões permitidos, a atleta perderá a condição de jogo e, na hipótese de sua escalação e participação em qualquer partida, o caso será enviado ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol (STJD – Voleibol) para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 10 - Cada equipe poderá inscrever, em cada categoria e gênero, no máximo 18 (dezoito) atletas para a Superliga Master, sendo até 03 (três) atletas estrangeiros.

Art. 11 - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à inserção (dentro do prazo) de todos os dados nos campos do sistema disponibilizado, assim como inserir/anexar, no mesmo sistema, os documentos (PDF) abaixo:

- a) Atestado Médico assinado pelo médico com o número do CRM;
- b) Termo de Compromisso de Participação (padrão da CBV) assinado pelos atletas (assinatura pode ser eletrônica - .GOV);
- c) Carteira da CBV, passaporte, carteira de identidade ou de habilitação com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada;
- d) Treinador: Carteira da CBV ou Carteira do CREF.

4. JOGOS

Art. 12 - A bola oficial a ser utilizada será da marca Mikasa V200W.

Art. 13 - Os supervisores das equipes ou seus representantes, 1 (uma) hora antes do início de cada jogo, deverão apresentar ao delegado da partida a Relação Nominal Definitiva (14 atletas do jogo, sendo 12 regulares e 02 líberos) e os documentos de identificação com foto: Carteiras da CBV, Passaporte, Identidade ou Carteira Profissional, desde que emitida por órgãos oficiais do País.

Parágrafo Único - Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

Art. 14 - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da competição, o máximo de 14 atletas e até 5 (cinco) membros da comissão técnica. A relação nominal de jogo e na súmula, deverá conter até 14 Jogadores (12 Jogadores Regulares e 02 Jogadores Líberos) e até 05 membros da Comissão Técnica.

Art. 15 - Os participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e documentos, quem atuará na

função de filmagem no jogo. A pessoa designada deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda e sandália.

Parágrafo Único - Nenhum membro da comissão técnica poderá, em quadra, usar calção, short, bermuda e sandália.

Art. 16 - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único - Considera-se o não-comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2 X 0 (25X0, 25X0).

Art. 17 - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

Parágrafo Único - Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da TV/Canal, quando houver transmissão.

Art. 18 - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º - O técnico e outros membros da equipe podem deixar temporariamente o banco, desde que autorizados pela arbitragem;

§2º - Os jogadores e membros da Comissão Técnica deverão permanecer nas áreas indicadas pela equipe de arbitragem.

Art. 19 - O responsável pela filmagem técnica (sem transmissão) do jogo deverá se posicionar com a filmadora na área de filmagem, atrás das placas de publicidade no fundo de quadra. Será permitida a presença de somente uma pessoa por equipe participante daquele jogo.

Art. 20 - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas os atletas e membros da Comissão Técnica devidamente uniformizados, a saber:

§1º - Até 6 (seis) atletas reservas, 6 (seis) titulares e até 2 (dois) líberos

§2º - Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica:

I - Técnico (educador físico - CREF) - CBV nível I, II, III ou acima;

II - Assistente Técnico (educador físico - CREF) - CBV nível I, II, III ou acima;

III - Preparador Físico (registrado no CREF) - CBV nível I, II, III ou acima;

IV - Fisioterapeuta (registrado no COFITO);

V - Médico (registrado no CRM).

§3º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível I, II ou acima.

Art. 21 - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir até concluir o set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade.

Parágrafo Único - Quando não houver no ginásio área de penalidade, a punição deverá ser cumprida em local determinado pelo delegado técnico.

5. RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 22 - Será de obrigação exclusiva dos participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos seus atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a CBV ou entidade realizadora, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

6. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 23 – A Superliga Master promoverá ações de parceria com o Instituto Viva Vôlei (IVV), entidade de iniciação esportiva – de caráter social – cancelado com exclusividade pela CBV, para o fortalecimento do Programa.

7. TAXAS E VALORES

Art. 24 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 2.500,00. As equipes participantes da Superliga Master devidamente filiadas à CBV, via Federações Estaduais, em cada gênero e categoria, terão desconto de 10% na inscrição.

Parágrafo Único - Para ter direito ao desconto de 10% a equipe precisa anexar no sistema (campo Documento de Filiação), um ofício (PDF) assinado pelo presidente da sua respectiva federação estadual (papel timbrado) atestando sua filiação ou vinculação.

8. SISTEMA DE DISPUTA

Art. 25 - A competição será disputada em quatro fases: classificatória, quartas de final, semifinal e final. As equipes formarão três grupos com quatro participantes em cada gênero/categoria. A ordem na tabela obedecerá a classificação da edição anterior (4 primeiros lugares – **R1, R2, R3 e R4**) e todas as demais posições (**R5 a R12**) serão conhecidas por sorteio e distribuídas em sistema serpentina.

Mapa de Jogos:

CHAVE A = (P.1) **R1** – (P.2) **R6** – (P.3) **R7** – (P.4) **R12**

CHAVE B = (P.1) **R2** - (P.2) **R5** - (P.3) **R8** – (P.4) **R11**

CHAVE C = (P.1) **R3** - (P.2) **R4** - (P.3) **R9** - (P.4) **R10**

R1, R2, R3 e R4 são posicionados na tabela de acordo com o resultado da edição anterior. As demais por sorteio.

Fase Classificatória (FC):

P1 x P4

P2 x P3

P1 x P3

P2 x P4

P1 x P2

P3 x P4

Fase Quartas de Final (QF):

1ª Chave A x 2ª Chave B

1ª Chave B x 2ª Chave C

1ª Chave C x 2ª Chave A

Fase Semifinal (SF):

Vencedor Jogo 1 (QF) x Melhor Índice Técnico dos Perdedores (QF)

Vencedor Jogo 2 (QF) x Vencedor Jogo 3 (QF)

Fase Final (FF):

Perdedor Jogo 1 (SF) x Perdedor Jogo 2 (SF) – Disputa 3º Lugar

Vencedor Jogo 1 (SF) x Vencedor Jogo 2 (SF) – Disputa 1º Lugar

200 JOGOS:

144 JOGOS FASE CLASSIFICATÓRIA

24 JOGOS FASE QUARTAS DE FINAL

16 JOGOS FASE SEMININAL

08 JOGOS FASE FINAL - DISPUTA DE 3º

08 JOGOS FASE FINAL - DISPUTA DE 1º

1º DIA (72 jogos)

2º DIA (72 jogos)

3º DIA (40 jogos - 24 partidas da fase quartas de final e 16 partidas da fase semifinal)

4º DIA (16 jogos - 08 disputas de 3º lugar e 08 disputas de 1º lugar)

Parágrafo Único - A tabela oficial de jogos será disponibilizada às equipes, via sistema da competição, após a realização dos sorteios de posicionamento dos **R5, R6, R7, R8, R9, R10, R11 e R12** (em cada categoria/gênero). O Sorteio será feito com transmissão ao vivo.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 26 - O critério para classificação das equipes, será conhecido pelo número de pontos obtidos por cada clube.

Art. 27- A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

I - Vitória - 2 pontos;

II - Derrota - 1 ponto;

III - Derrota (WO) - 0 pontos.

Art. 28 – Todos os jogos das fases classificatória, quartas e semifinal serão disputados em melhor de 3 (três) sets, ou seja 2 (dois) sets vencedores.

§1º - Na fase final a disputa de 3º lugar também será em melhor de 3 (três) sets e somente o 1º lugar será disputado em melhor de 5 (cinco) sets, ou seja, 3 (três) sets vencedores.

§2º - A classificação de 5º e 6º será de acordo com o índice técnico dos perdedores das quartas de finais. A classificação de 7º a 12º respeitará o índice técnico das equipes desclassificadas na primeira fase.

§3º - Serão aceitas até 12 substituições regulares durante cada set.

§4º - O jogador líbero não poderá sacar, essa função é exclusiva dos jogadores regulares.

9.1. CRITÉRIOS PARA INDICE TÉCNICO

Art. 29 - O critério de desempate, na fase classificatória, entre duas ou mais equipes com mesma pontuação, obedecerá a seguinte ordem:

I - Número de Vitórias;

II - Sets average;

III - Pontos average;

IV - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);

V - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CEM).

10. DIREÇÃO

Art. 30 - A Superliga Master será dirigida pela Comissão Executiva Master (CEM) a quem compete as seguintes atribuições:

§1º - Elaborar as tabelas, definindo as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra;

§2º - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização, inclusive a designação de delegados;

§4º - Divulgar os resultados dos jogos, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros e delegados;

§5º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;

§6º - Solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação;

§7º - Aprovar as contratações de pessoal de apoio técnico e operacional, bem como das empresas prestadoras de serviços e fornecedores de produtos;

§8º - Aprovar todo o material institucional de divulgação da competição;

§9º - Aprovar o Relatório Oficial da competição para arquivo da CBV.

Art. 31 - A CBV poderá realizar diretamente a produção da Superliga Master ou ceder os direitos para entidade/empresa terceirizada, à qual competirá as seguintes atribuições:

§1º - Elaborar e acompanhar os Planos de Trabalho de convênios e contratos referentes à Superliga Master;

§2º - Contratar todos os serviços necessários à realização da competição;

§3º - Elaborar e Comercializar o Plano de Mídia da competição;

§4º - Promover ações de fortalecimento da marca Superliga Master, comercializando inclusive o *naming right* da competição;

§5º - Supervisionar todos os serviços técnicos e operacionais do evento;

§6º - Respeitar o que preceitua o artigo 30.

Art. 32 - Caberá à CBV fornecer os seguintes materiais esportivos:

I – 96 bolas *mikasa* para a competição Superliga Master;

II – Pisos Sintéticos para (até) 8 quadras;

III – Prismas para (até) 8 quadras;

IV – Até 4 (quatro) equipamentos completos de Vídeo Check.

Art. 33 - Os Delegados Técnicos representam a organização do evento, com poderes para tomar todas as decisões técnicas necessárias em quadra, durante o jogo.

Art. 34 - O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos, incluindo os veículos de comunicação, deverão ser aprovados pela CEM.

11. ARBITRAGEM

Art. 35 - A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º Árbitro, 2º Árbitro e Apontador (1 Árbitro de Vídeo, quando autorizado).

§1º - Somente serão escalados árbitros oficiais e relacionados no Quadro Nacional da COBRAV, independente de sua categoria;

§2º - Serão escalados, como apontadores, os oficiais relacionados no Quadro Nacional da COBRAV, independente de sua categoria.

12. PREMIAÇÃO

Art. 36 - Serão oferecidos 01 (um) troféu e 25 (vinte e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, em todos os gêneros e categorias.

Art. 37 - Será oferecido premiação individual aos melhores jogadores do campeonato (Seleção da Superliga Master). Sendo placa, troféu ou medalha a cada atleta destaque em cada posição conforme abaixo discriminado:

02 (dois) Melhores ponteiros(as)

02 (dois) Melhores centrais

Melhor Levantador (a)

Melhor Oposto (a)

Melhor Libero

Melhor Técnico (a)

Parágrafo Único - A Superliga Master premiará a cada partida o(a) melhor jogador(a) daquele jogo (MVP), entre os atletas da equipe vencedora, escolhido pelo técnico da equipe perdedora.

Art. 38 - À equipe vencedora do jogo final será atribuído o título de “CAMPEÃ” e à equipe perdedora o título de “VICE-CAMPEÃ”.

12.1. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 39 - A cerimônia de premiação, de todas as categorias e gêneros, será realizada após a disputa do último jogo da competição, na quadra principal.

13. JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 40 - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga Master serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

Parágrafo Único - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, árbitros, apontadores e delegados.

Art. 41 - As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única instância competente para resolver as questões disciplinares que surjam entre elas e a CBV, desistindo ou renunciando, voluntariamente, a postulação perante a Justiça Comum, sob pena de imediata exclusão ou eliminação da Superliga Master.

Parágrafo Único - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Todas as competições classificatórias, credenciadas como parceiras da Superliga Master, terão que encaminhar, ao término do seu evento, o relatório final de classificação. A ordem de classificação será publicada na página da Superliga Master, no site da CBV, para conhecimento de todos os participantes.

Art. 43 - Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e resolvidos pela CBV.

Art. 44 - O presente regulamento (*atualizado em 14/05/2025*) entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Comissão Master da CBV